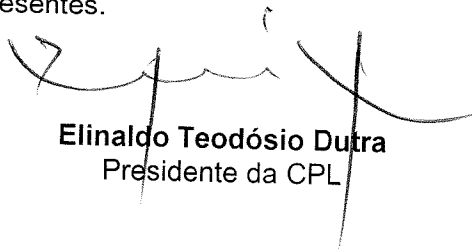


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019.04

Aos **13 (treze) dias** do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove** (13.08.2019), pontualmente às **8h30min**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, situada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade de Amontada/CE, reuniu-se o Presidente da CPL, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra** acompanhado pelos demais membros, as servidoras públicas municipais: Sra. **Adriana Rodrigues Ferreira** e Sra. **Maria José Magalhães** e, com observância as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo nº 018/2019.04, referente à **Tomada de Preços nº 018/2019.04**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Amontada**, conforme especificação no edital mencionado, para **juízo dos documentos de habilitação** das licitantes participantes que foram entregues em ato público na sessão de recebimento dos envelopes. A Comissão de Licitação da Prefeitura, em sessão pública, deu início ao procedimento, analisando, as documentações das licitantes, esta Comissão de Licitação, declara **HABILITADAS** as licitantes: **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.470.695/0001-29 e **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.004.063/0001-72. Declara **INABILITADAS** as licitantes: **H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.699.728/0001-00, por não apresentar os itens 4.2.5.1 (Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, Engenheiro Agrônomo) e 4.2.3.2 (Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Amontada); **CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.742.263/0001-15, por não apresentar o item 4.2.3.2 (Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Amontada); **LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI – CNPJ(MF) nº 26.443.219/0001-59**, por não apresentar os itens 4.2.5.2 (comprovando-se o vínculo empregatício) e 4.2.5.4 (Declaração expressa do responsável técnico (Engenheiro Agrônomo) que concorda com sua inclusão na equipe técnica). Após as considerações a Comissão divulga que fica aberto o prazo de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação do resultado da habilitação, em vista da ausência dos representantes das empresas, determinando, antes, que seja devidamente e amplamente publicado no Jornal Diário do Nordeste, Diário Oficial do Estado (DOE), bem como no Portal de Licitações do TCE Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Em seguida o Presidente da CPL, declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da CPL


Adriana Rodrigues Ferreira
Membro


Maria José Magalhães
Membro

